SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0007320-62.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Sociedade

Exequente: Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico

Executado: Tiago Pechutti Medeiros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante da concordância do credor com o pagamento efetuado nos autos, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente, da quantia depositada às fls. 27/28.

Após, pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se, com as formalidades legais, com baixa no sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 18 de setembro de 2017.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA